



Carlos Alberto Dias

CONTRATO DE COMODATO QUE CELEBRAM A FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE) E A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)

**CENTRO DE CUSTO: FAPEMIG CHE-APQ-02524-14
CONTROLE FUNARBE: 10540**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE)**, fundação de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), no Edifício Sede, em Viçosa/MG, CNPJ nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Professor Luiz Eduardo Dias, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente no Condomínio Recanto da Serra, Casa 24, Bairro João Braz, 36570-000 - Viçosa/MG, inscrito no CPF sob o nº. 369.751.766-04, doravante denominada simplesmente **COMODANTE**, e de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**, Autarquia Federal com sede na Rod. MGT 367 KM 583, nº 5000, Bairro Alto da Jacuba, 39.100-000, Diamantina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, celebram, de comum acordo entre si, o presente **Contrato de Comodato**, mediante os termos e condições, livremente ajustados a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato objetiva o empréstimo à **COMODATÁRIA**, a título de **COMODATO**, dos bens abaixo relacionados, adquiridos e emprestados novos, sem uso, em perfeito estado de conservação, com a finalidade de serem utilizados somente na pesquisa científica e tecnológica:

Bem	Unidade	Valor Total (R\$)	Nota Fiscal
Impressora multifuncional laserjet M12FN CZ181 110V	01	R\$ 1.499,00	NF 000.000.402 Gouves Materiais de Construção Ltda –ME
Microcomputador portátil Dell Inspiron i3 7348	01	R\$ 3.408,00	NF 005.830.466 Dell Computadores do Brasil Ltda

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

A **COMODANTE** obriga-se a emprestar, a título de Comodato, à **COMODATÁRIA**, os bens descritos na Cláusula Primeira, livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

Sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas neste Contrato, a **COMODATÁRIA** obriga-se especialmente ao seguinte:

- Zelar pela conservação e manutenção dos objetos comodatados, arcando com as despesas de conserto, inclusive mão-de-obra e peças;
- Devolver os objetos, ao fim do Comodato, no mesmo estado em que os recebeu, livres e desembaraçados de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;





- c) Utilizar os objetos comodatados somente para os fins previstos neste comodato, ou seja, a pesquisa científica e tecnológica;
- d) Comunicar a **COMODANTE**, imediatamente, qualquer dano que os referidos bens vierem a sofrer;
- e) Informar a **COMODANTE** da devolução dos bens, em razão da conclusão da pesquisa ou da sua não utilização; devolvendo-os no mesmo estado em que os recebeu, livres e desembaraçados de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- f) Em caso de furto ou roubo dos bens comodatados, promover o registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à **COMODANTE** e diligenciando para que se proceda à investigação pertinente;
- g) Providenciar a colocação da plaqueta patrimonial com a inscrição "bem de terceiros" nos bens comodatados.

CLÁUSULA QUARTA – DA GUARDA E RESPONSABILIDADE DOS BENS

A **COMODATÁRIA** indicará o pesquisador responsável pela pesquisa científica ou tecnológica, na qual os bens comodatados serão utilizados, e este assumirá a responsabilidade direta pela guarda e correta utilização dos bens perante a **COMODATÁRIA**.

Parágrafo Único: As responsabilidades assumidas pelo pesquisador perante a **COMODATÁRIA** não a eximem de quaisquer das obrigações assumidas na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA DO COMODATO

A **COMODATÁRIA** não poderá transferir a outrem o direito de usufruir deste Comodato nem mesmo modificar a sua destinação e natureza, sem anuência prévia e escrita da **COMODANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Comodato terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas ou condições, poderá a parte prejudicada rescindir o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a parte infratora pelos prejuízos causados, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizadas.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será levado à publicação, pela **COMODATÁRIA**, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.



CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Contrato, o foro competente é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais.

Estando assim justas e acordes, as partes firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Diamantina/MG, ____ de _____ de 20____.

Fundação Arthur Bernardes (Funarbe)
(carimbo e assinatura do representante legal)

Luiz Eduardo Dias
Diretor-Presidente - Funarbe

Universidade Federal dos Vales do
Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)
(carimbo e assinatura do representante legal)

TESTEMUNHAS:



1- Danielia

Nome: Daniela Freire Molica
CPF: Núcleo Administrativo
106.130.456-61
Funarbe

2- Carlos Aldemir Dias

Nome: CARLOS ALDEMIR DIAS
CPF: 283.885.936-68

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	NFA-e Nº: 011.519.794 SÉRIE: 890
---------------------	-----------------------------------------	-----------------------------------------------

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS CNPJ: 16907746000113	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Avulsa Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº: 011.519.794 Série: 890 Folha: 001 / 001	 CHAVE DE ACESSO 3117 0316 9077 4600 0113 5589 0011 5197 9417 2486 3146 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

NATUREZA DA OPERAÇÃO REMESSA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131172470957938 - 01/03/2017
----------------------------------------	-----------------------------------------------------------------

REMETENTE	NOME / NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES		CPF / CNPJ 20.320.503/0001-51		DATA DA EMISSÃO 01/03/2017	
	ENDEREÇO CAMPUS EDIFÍCIO SEDE, S/N		BAIRRO / DISTRITO UFV	CEP 36570-000	DATA ENTRADA/SAÍDA 01/03/2017	
	MUNICÍPIO 4082 - VICOSA	FONE / FAX 38997349	UF MG	PAÍS BRASIL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA

DESTINATÁRIO	NOME / NOME EMPRESARIAL UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI		CPF / CNPJ 16.888.315/0001-57		
	ENDEREÇO RODOVIA MGT 367 KM 583, 5000		BAIRRO / DISTRITO ALTO DA JACUBA	CEP 39100-000	
	MUNICÍPIO 3036 - DIAMANTINA	FONE / FAX	UF MG	PAÍS BRASIL	INSCRIÇÃO ESTADUAL 001476999.00-73

CÁLCULO IMPOSTO	BASE CÁLCULO ICMS R\$ 0,00	VALOR ICMS R\$ 0,00	BASE CALC. ICMS ST R\$ 0,00	VALOR ICMS ST R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 4.907,00	
	VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	VALOR DO DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DO IPI R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 4.907,00
	Nº DAE ICMS SOBRE A OPERAÇÃO		Nº DAE ICMS SOBRE A PRESTAÇÃO		NÚMERO E DATA (AAD / AI)	

TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS	NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES		FRETE POR CONTA 1 - DESTINATÁRIO/REMETENTE 2 - POR CONTA DE TERCEIROS	<input type="checkbox"/>	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO HAD-1904	UF MG	CPF / CNPJ 20.320.503/0001-51
	ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
	QUANTIDADE 0,00	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO 0	PESO BRUTO 0,00	PESO LÍQUIDO 0,00		

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
1	OUTROS - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET M12FN OZ181	84433111	41	5908	UN	1,00	1499,00	1.499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	OUTROS - MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL DELL INSPIRON I3 7348	84713012	41	5908	UN	1,00	3408,00	3.408,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	
-----------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES / MOTIVO DE EMISSÃO Operação não tributada pelo ICMS, nos termos do Art. 5º., Inc. I, alínea b, RICMS/02 c/c inciso III, alínea b, Resolução SEF 3.111/2000. SUJEITO À REVISÃO FISCAL. COMODATO DE BENS ADQUIRIDOS PARA PESQUISA COM RECURSO DO CONVÊNIO FAPEMIG CHE-APQ-02524-14 (10540); COORDENADOR: CARLOS ALBERTO DIAS; LOCAL: UFFVJM, ROD. MGT 367, KM583, Nº5000, BAIRRO ALTO DA JACUBA, DIAMANTINA/MG. Tipo de Emissão: Normal	

CC: 102-17

RECEBEMOS DE DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA

OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Nº **005830466**
SÉRIE **1**

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Identificação do emitente
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA

AV DA EMANCIPAÇÃO, 5000
PARQUE DOS PINHEIROS, 13184-654
HORTOLÂNDIA, SP
(19) 2118-4000

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0-ENTRADA
1-SALIDA
Nº 005830466
SÉRIE 1
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO

3516 0472 3811 8900 0625 5500 1005 8304 6610 3217 9019

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135160253106758 27/04/2016 10:01:07-03:00



DADOS ADICIONAIS	DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS		TRANSPORTE / VOLUMES E TRANSPORTAÇÃO		CÁLCULO DO IMPORTE		FATURA		DESTINATÁRIO / RECEBENTE			
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA A ORDEM INSCRIÇÃO ESTADUAL 748130921116 NUMERAÇÃO SOCIAL 748130921116 FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES ENDEREÇO CAMPUS UNIVERSITARIO, N° SN VÍCOSA MUNICÍPIO VÍCOSA			INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO 0014001060000 BAIRRO/DISTRITO BARRIODISTRICTO UF UFFV UF MG		BASE DE CÁLCULO DO ICMS VALOR DO ICMS 3.408,00 VALOR DO FRETE 0,00 VALOR DO SEGURO 0,00 DESCONTO 408,96 RAZÃO SOCIAL 0,00 ENDEREÇO 0,00 QUANTIDADE ESPECIE MARCA 333110 CODIGO DO PRODUTO 415-4414F Microcomputador Personal Dell Inspiron 13 734F		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 VALOR DO ICMS 3.822,64 VALOR DO FRETE 0,00 DESCONTO 408,96 FRETE POR CONTA 9- Sem Frete OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00 PLACA DO VEICULO 0,00 CODIGO ANTT 0,00 UF UF		NUMERAÇÃO NCM/SH 84713012 CST 400 CFOP 6118 UN UN QTD 1,0000 V UNIDADE 3382,64 V TOTAL 3382,64 BC DO ICMS 3408,00 V DO ICMS 408,96 V DO IPI 25,36 V DO ITR 12,09 ALIQUOTAS 0,75		PESO BRUTO 3382,64 PESO LÍQUIDO 3382,64 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.822,64 VALOR TOTAL DA NOTA 3.408,00 DATA DA EMISSÃO 27/04/2016 DATA DE SAÍDA / ENTRADA 27/04/2016 HORA DE SAÍDA 27/04/2016	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: 02-929110647 O ARI598/16 IPT produzido de acordo com a Lei de Informática - Lei n. 8248/91, Decreto 5.906/06 e Portaria Interministerial MCT/MOTC nº n. 985/2006 DIRPA/EGP/2015: Total de ICMS para a UF destinataria no valor de R\$ 31,79... As mercadorias serão entregues por conta e ordem para UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA e destinatário, arrendatário, em caso de Leasing, CNPJ 16.868.310/001-57 IE 0014769390073, no endereço B 0417A Nº 367, Km 4,563 9005 - BRADOURINH - MG, NF sem efeito para acompanhar as condições de venda. Não se aplica o tratamento de nota fiscal de venda para a UF de destino, pois a UF de origem e de destino são as mesmas e o valor das mercadorias é inferior a R\$ 100,00. O valor total aproximado dos tributos municipais é de R\$ 613,43. Valor total aproximado dos tributos estaduais R\$ 613,43. Valor total aproximado dos tributos federais R\$ 25,36. Valor total aproximado dos tributos estaduais R\$ 613,43. Valor total aproximado dos tributos municipais R\$ 0,00. Informacao cfe. Lei 12.741 de 2012 e Decreto 8.264 de 2014. 35A												